



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 491, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, CONFORME ESPECIFICADO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, FAIXAS DE TERRENO SITUADAS NESTE MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DE BUARQUE DE MACEDO, NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;*

**CONSIDERANDO** que em decorrência da Lei Complementar nº 17, de 27 de outubro de 2009, a COPASA-MG continuou concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município;

**CONSIDERANDO** que foi firmado Contrato de Programa em 01/07/2014, no qual foram assumidas obrigações quanto às obras necessárias ao bom desenvolvimento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da cláusula quinta, bem como, em relação a desapropriações, na cláusula sétima;

**CONSIDERANDO** expediente da COPASA-MG por meio da Comunicação Externa nº 445/2022/GRCL em que foi solicitada declaração de utilidade pública de áreas de terreno para fins de implantação do sistema de esgotamento sanitário nas localidades de São Vicente, Almeidas, São Gonçalo do Brandão e Buarque de Macedo, no Município de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** que o ofício foi instruído com as respectivas descrições topográficas, planta planimétrica e memorial descritivo, de responsabilidade do engenheiro inscrito sob o CREA 68.765/D, identificando as áreas de terreno nos termos que especifica, a serem declaradas de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública é um dos instrumentos do desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 171, §5º, IX da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 26, de 04 de agosto de 2010, que instituiu o plano diretor do Município, que trata da política urbana e meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66 da lei que instituiu o plano diretor do Município, que aduz sobre as diretrizes objetivando universalizar o acesso aos serviços de saneamento básico, notadamente em seu inciso IV;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.002, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política municipal de saneamento;

**DECRETA:**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 1º** - Ficam declarados de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, para implantação do sistema de esgotamento sanitário, conforme especificado, mediante acordo ou judicialmente, faixas de terreno situadas na localidade de Buarque de Macedo, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme as seguintes descrições perimétricas:

I - Áreas de desapropriação de pleno domínio:

a) ÁREA ESPECIAL 01 LOCALIZADO EM BUARQUE DE MACEDO – CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROPRIETÁRIO: EDVANDO FERNANDES OLIVEIRA

GLEBA:01/01

ÁREA: 7.373,00 m<sup>2</sup> (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS METROS QUADRADOS).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do PP (ponto de partida) igual V1 com coordenadas X=627209.2124 e Y=7705324.7742, seguindo com azimute 357°21'42" e distância 18.269m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=627208.3714 e Y=7705343.0241. Deste com azimute de 348°56'17" e distância 10.004m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=627206.4520 e Y=7705352.8420. Deste com azimute de 343°34'24" e distância 9.488m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=627203.7688 e Y=7705361.9431. Deste com azimute de 343°34'24" e distância 10.155m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=627200.8970 e Y=7705371.6840. Deste com azimute de 341°53'11" e distância 13.284m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=627196.7670 e Y=7705384.3097. Deste com azimute de 342°41'40" e distância 22.564m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=627190.0550 e Y=7705405.8520. Deste com azimute de 340°08'31" e distância 11.269m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=627186.2270 e Y=7705416.4510. Deste com azimute de 252°35'50" e distância 10.111m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=627176.5790 e Y=7705413.4270. Deste com azimute de 329°01'52" e distância 37.699m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=627157.1800 e Y=7705445.7520. Deste com azimute de 329°28'49" e distância 35.199m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=627139.3050 e Y=7705476.0740. Deste com azimute de 310°48'55" e distância 5.186m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=627135.3798 e Y=7705479.4640. Deste com azimute de 242°38'55" e



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

distância 35.148m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=627104.1608 e Y=7705463.3153. Deste com azimute de 150°41'23" e distância 3.027m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=627105.6429 e Y=7705460.6755. Deste com azimute de 137°13'39" e distância 22.025m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=627120.5998 e Y=7705444.5079. Deste com azimute de 164°58'49" e distância 5.096m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=627121.9204 e Y=7705439.5861. Deste com azimute de 186°35'45" e distância 11.090m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=627120.6466 e Y=7705428.5699. Deste com azimute de 154°21'26" e distância 16.984m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=627127.9965 e Y=7705413.2587. Deste com azimute de 180°33'07" e distância 33.269m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=627127.6760 e Y=7705379.9909. Deste com azimute de 163°04'43" e distância 21.392m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=627133.9023 e Y=7705359.5252. Deste com azimute de 113°23'20" e distância 30.400m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=627161.8048 e Y=7705347.4572. Deste com azimute de 126°54'50" e distância 9.667m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=627169.5342 e Y=7705341.6509. Deste com azimute de 107°38'14" e distância 19.992m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=627188.5864 e Y=7705335.5935. Deste com azimute de 117°40'45" e distância 23.291m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 414.609m confrontando com EDVANDO FERNANDES OLIVEIRA, Ponto FINAL da descrição deste perímetro.

b) ÁREA ESPECIAL 02 LOCALIZADO EM BUARQUE DE MACEDO – CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA (REST. MARRON GLACÊ)

GLEBA: 01/01

ÁREA: 3.940,00 m<sup>2</sup> ( TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do PP (ponto de partida) igual V1 com coordenadas X=627318.1633 e Y=7705421.3661, seguindo com azimute 159°21'46" e distância 48.029m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=627335.0910 e Y=7705376.4190. Deste com azimute de 258°48'16" e distância 89.691m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=627247.1070 e Y=7705359.0050. Deste com azimute de 351°15'14" e distância 7.523m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=627245.9630 e Y=7705366.4410. Deste com azimute de 342°20'31" e distância 35.472m



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=627235.2030 e Y=7705400.2420. Deste com azimute de 75°42'52" e distância 85.607m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 266.322m confrontando com JOSÉ MARIA, Ponto FINAL da descrição deste perímetro.

c) ÁREA ESPECIAL 03 LOCALIZADO EM BUARQUE DE MACEDO – CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROPRIETÁRIO: DANIELA LOPES DA PAIXÃO

GLEBA: 01/01

ÁREA: 4.218,00 m<sup>2</sup> ( QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Partindo do PP (ponto de partida) igual V1 com coordenadas X=627381.5920 e Y=7705359.1640, seguindo com azimute 160°16'37" e distância 16.713m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=627387.2322 e Y=7705343.4313. Deste com azimute de 270°17'32" e distância 41.689m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=627345.5440 e Y=7705343.6440. Deste com azimute de 208°34'18" e distância 6.476m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=627342.4470 e Y=7705337.9570. Deste com azimute de 137°40'15" e distância 2.367m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=627344.0410 e Y=7705336.2070. Deste com azimute de 271°43'04" e distância 7.739m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=627336.3050 e Y=7705336.4390. Deste com azimute de 257°56'52" e distância 9.492m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=627327.0220 e Y=7705334.4570. Deste com azimute de 263°16'38" e distância 15.137m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=627311.9890 e Y=7705332.6850. Deste com azimute de 275°48'21" e distância 5.803m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=627306.2160 e Y=7705333.2720. Deste com azimute de 285°11'17" e distância 6.974m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=627299.4860 e Y=7705335.0990. Deste com azimute de 268°03'53" e distância 4.531m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=627294.9580 e Y=7705334.9460. Deste com azimute de 258°49'56" e distância 6.645m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=627288.4390 e Y=7705333.6590. Deste com azimute de 231°53'49" e distância 7.007m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=627282.9250 e Y=7705329.3350. Deste com azimute de 285°04'00" e distância 11.976m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=627271.3610 e Y=7705332.4480. Deste com azimute de 278°08'53" e distância 14.429m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=627257.0780 e Y=7705334.4930. Deste com azimute de 280°48'49" e distância 8.422m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=627248.8060 e Y=7705336.0730. Deste com azimute de 355°45'46" e distância 22.995m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=627247.1070 e Y=7705359.0050. Deste com



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

azimute de 78°48'16" e distância 89.691m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=627335.0910 e Y=7705376.4190. Deste com azimute de 110°21'30" e distância 49.599m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 327.685m confrontando com JOSÉ MARIA. Ponto FINAL da descrição deste perímetro.

II - Áreas de constituição de servidão:

a) INTERCEPTOR 01 LOCALIZADO EM BUARQUE DE MACEDO - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROPRIETÁRIO: NÃO ENCONTRADO

GLEBA: 01/03

ÁREA: 1086,00 m<sup>2</sup> ( HUM MIL E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

ESSA FAIXA SE DEFINE COM 3,00 METROS DE LARGURA , SENDO 1,50 PARA CADA LADO E PARALELO AO EIXO DESCRITO.

Partindo do PP (ponto de partida) igual ao V1 com coordenadas X=627133.2752 e Y=7704212.8014, seguindo com azimute 324°17'30" e distância 105.617m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=627071.6309 e Y=7704298.5618. Deste com azimute de 344°47'32" e distância 158.664m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=627030.0103 e Y=7704451.6696. Deste com azimute de 358°48'00" e distância 97.669m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=627027.9646 e Y=7704549.3177, ponto FINAL da descrição deste perímetro.

b) INTERCEPTOR 01 LOCALIZADO EM BUARQUE DE MACEDO - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROPRIETÁRIO: NÃO ENCONTRADO

GLEBA: 02/03

ÁREA: 1595,00 m<sup>2</sup> (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA CINCO METROS QUADRADOS).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL

DATUM: SIRGAS 2000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

ESSA FAIXA SE DEFINE COM 3,00 METROS DE LARGURA , SENDO 1,50 PARA CADA LADO E PARALELO AO EIXO DESCRITO.

Partindo do PP (ponto de partida) igual ao V4 com coordenadas X=627027.9646 e Y=7704549.3177, seguindo com azimute 3°22'38" e distância 116.903m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=627034.8515 e Y=7704666.0176. Deste com azimute de 8°50'35" e distância 189.640m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=627064.0050 e Y=7704853.4037. Deste com azimute de 11°16'38" e distância 98.740m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=627083.3143 e Y=7704950.2377. Deste com azimute de 27°25'41" e distância 70.791m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=627115.9229 e Y=7705013.0709. Deste com azimute de 8°23'49" e distância 55.576m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=627124.0387 e Y=7705068.0512, ponto FINAL da descrição deste perímetro.

c) INTERCEPTOR 01 LOCALIZADO EM BUARQUE DE MACEDO - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROPRIETÁRIO: EDVANDO FERNANDES OLIVEIRA

GLEBA: 03/03

ÁREA: 919,00 m<sup>2</sup> ( NOVECENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

ESSA FAIXA SE DEFINE COM 3,00 METROS DE LARGURA , SENDO 1,50 PARA CADA LADO E PARALELO AO EIXO DESCRITO.

Partindo do PP (ponto de partida) igual ao V9 com coordenadas X=627124.0352 e Y=7705068.0434, seguindo com azimute 8°59'52" e distância 78.065m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=627136.2442 e Y=7705145.1480. Deste com azimute de 3°04'03" e distância 113.481m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=627142.3167 e Y=7705258.4661. Deste com azimute de 6°09'12" e distância 78.925m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=627150.7767 e Y=7705336.9365. Deste com azimute de 359°25'36" e distância 35.937m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=627150.4171 e Y=7705372.8714, ponto FINAL da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - Em virtude da declaração de utilidade pública disposta neste decreto, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para fins de desapropriação, mediante acordo ou



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

judicialmente, deverá observar a legislação pertinente, ficando autorizada a promover a desapropriação das áreas descritas no artigo 1º deste decreto, e a proceder, se alegar urgência, a imissão provisória na posse, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações, notadamente o disposto no seu artigo 15.

**Art. 3º** - Os procedimentos e ônus decorrentes da desapropriação a que se refere o presente decreto dar-se-ão a conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

**Art. 4º** - Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA obrigada a observar os trâmites e condicionantes impostos pelos órgãos ambientais, implementando todas as ações necessárias ao licenciamento para intervenção.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

**Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 18 de novembro de 2022.**

*Mário Marcus Leão Dutra*

Prefeito Municipal

*Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes*

Procurador Municipal